



PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Saúde, da cidade de Batatais/SP, conforme delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 26.875 de 08 de Dezembro de 2021 e Decreto nº 3935, de 26 de janeiro de 2021, publicadas pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, com base legal prevista no Decreto nº 4.534, de 03 de julho de 2024, que altera o Decreto nº 4.466/2023, que regulamenta no município de Batatais a Lei nº 14.133/2021, que em seu Artigo nº 103, regulamentando o processo de Convênio dentro dos moldes dos Artigos nº 29, 30 e 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e respectivas alterações.

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 008/2024 SMS

Processo Administrativo nº 008/2024

Termo de Convênio Nº 004/2024 SMS

BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 4.534/2024, Decreto Municipal nº 4.466/2023 e Artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Batataense dos Deficientes Físicos (ABADEF)

CNPJ/MF: 56.889.611/0001-97

ENDEREÇO: Rua Antônio Dal Pícolo, nº. 500, Alto do Cruzeiro – CIDADE: Batatais/SP

OBJETO PROPOSTO: SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD) HABILITADO PELA POTARIA Nº 473, DE 12 DE JUNHO DE 2014, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 873.600,00 (oitocentos e setenta e três mil e seiscentos reais)

Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Coronel Manuel Gustavo, 81, Centro, Batatais/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas ou pelo link:

<https://drive.google.com/file/d/1qMZwZX2fiwvxKbb39wSGoZRpqiuy2tT/view?usp=sharing>

Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, 10 de outubro de 2024.

Bruna Francielle Toneti

Secretária Municipal de Saúde

Diário Oficial

Da Estância Turística de Batatais-SP

Lei Municipal n.º 3684, de 12/02/2021

Decreto n.º 4054, de 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diario-oficial>

PUBLICAÇÕES

E-mail diariooficial@batatais.sp.gov.br

Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208-Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – CEP: 14300-033 – Batatais/SP

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO	ASSINATURA ELETRONICA
<p>LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021 DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021</p> <p>https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial</p> <p>PUBLICAÇÕES</p> <p>E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208 Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP</p>	<p>Luis Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete Vinicius Bérigamo da Silva – Secretário de Administração Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde José Donizete Bocardio Júnior - Secretário De Meio Ambiente Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Cultura e Turismo Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município</p>	<p>Andresa da Silva Furini – Presidenta Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente 1º Secretário- Sebastião Santana Júnior 2º Secretária – Anabella Pavão da Silva</p>	